

DÉCRETO N.º 16, de 13 de Agosto de 1945 — O Prefeito do Município do Recife; Considerando que, como fruto de convênio entre esta Prefeitura e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, todos os serviços de Estatística confiados à antiga Diretoria de Estatística, Propaganda e Turismo passaram à Inspetoria Regional de Agências Municipais de Estatística;

Considerando os termos do Decreto-lei n.º 428, de 8 de junho de 1945, desta Prefeitura, que deu à D.E.P.T. a denominação de Diretoria de Documentação e Cultura, cabendo à nova repartição não só a realização da maioria das tarefas impostas ao antigo departamento como, também, outros trabalhos ligados, sobretudo, à documentação das atividades do município como ao desenvolvimento de certas condições próprias à melhoria da cultura geral da coletividade;

Considerando que a Inspetoria recém-criada tem necessidade de vários móveis e utensílios exigidos, mesmo, pela espécie de serviço que ora lhe cabe, serviços anteriormente realizados pela D.E.P.T.;

Considerando que, em virtude do mesmo convênio já aludido, a Inspetoria Regional de Agências Municipais de Estatística ficará encarregada de realizar todos os levantamentos estatísticos da capital, oferecendo-os para divulgação, que ficará a cargo da Diretoria de Documentação e Cultura;

Considerando que a antiga Diretoria de Estatística, Propaganda e Turismo, hoje Diretoria de Documentação e Cultura, tem necessidade de vários móveis e utensílios cedidos à antiga repartição pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, decreta:

Art. 1.º — Passará a pertencer à Diretoria de Documentação e Cultura o material constante de lista número um, anexada ao original do presente Decreto, no valor de oitenta e oito mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros (Cr\$ 88.157,90), pertencente à antiga Diretoria de Estatística, Propaganda e Turismo (a lista de móveis e utensílios da D.D.C. sem o material assinalado).

Artigo 2.º — Passará a pertencer à Inspetoria Regional de Agências Municipais de Estatística o material constante de lista número dois, anexada ao original do presente Decreto, no valor de trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 34.342,40), pertencente à antiga Diretoria de Estatística, Propaganda e Turismo.

§ ÚNICO — Passará ao acervo da Diretoria de Documentação e Cultura o seguinte material, cedido à Prefeitura pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o qual constitue a parte da Inspetoria Regional de Agências Municipais de Estatística na permuta verificada entre a D.D.C., sucessora da D.E.P.T. e a mesma Inspetoria, ficando esta última, como se disse, com o material constante da relação a que se refere o artigo 2.º dèste Decreto:

Dois arquivos de aço “Kardex” com vinte e duas gavetas	Cr\$	7.700,00
Um arquivo de aço com dez gavetas	Cr\$	4.000,00
Um cofre marca “Dragão”	Cr\$	1.540,00
Um bureau de imbuia	Cr\$	1.000,00
		<hr/>
Tudo no valor de	Cr\$	14.240,00

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(a(A. de Novaes Filho — Prefeito.